



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 2953, DE 15 DE JANEIRO 2015

Institui o Dia dos Desbravadores.

Data de Criação

15/01/2015

Data de Publicação

15/01/2015

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 11478, de 15/01/2015

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Data Comemorativa

Autoria

- Deputado Jamyl Asfury

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 2.953, DE 14 DE JANEIRO DE 2015

“Institui o Dia dos Desbravadores.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia dos Desbravadores, a ser comemorado em 20 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 14 de janeiro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre